



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 013, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

Altera Tabela de Diárias que trata a Resolução nº 003/1997 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Os valores das diárias que trata o art. 9º da Resolução nº 003, de 25 de abril de 1997, passarão a vigorar na forma da tabela constante do Anexo Único, parte integrante desta resolução.

Art. 2º. Ficam revogados os termos do Anexo Único da Resolução nº 002/2007, de 11 de maio de 2007.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2010, mediante publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 14 de dezembro de 2009.

Ver. Naurides Gadelha de Almeida
Presidente

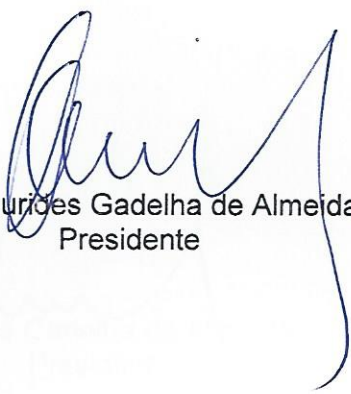


Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

ANEXO ÚNICO

Parte Integrante da Resolução nº 013, de 14 de dezembro de 2009.

CARGOS	Quantidade de UFIRM	
	No Estado	Fora do Estado
PRESIDENTE	211	422
VEREADORES	124	248
SECRETÁRIOS	90	180
ASSESSORES	62	124
DEMAIS SERVIDORES	50	100


Ver. Naurides Gadelha de Almeida
Presidente